

Alteração do Regulamento do Plano de Benefícios Raiz

Prezado(a) participante,

Em busca de melhores práticas e maior flexibilidade no plano de aposentadoria, a RaizPrev promoverá alterações no Regulamento do Plano de Benefícios Raiz, que serão submetidas à aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Conheça as principais alterações que estão sendo propostas no Regulamento do Plano de Aposentadoria Raiz:

- Alteração na denominação do plano para “Plano de Aposentadoria Raiz” e na forma de recolhimento das contribuições destinadas ao custeio das despesas administrativas;
- Previsão do perfil de investimentos “Super Conservador”, da atualização do saldo de conta, em caso de opção pela Portabilidade, com base no retorno de investimentos e de recolhimento do custeio das despesas administrativas, na hipótese de recebimento parcelado do Resgate;
- Exclusão da carência para alteração do Perfil de Investimentos, para alteração do percentual da Contribuição Básica, da Contribuição Voluntária sobre PLR e Bônus via desconto em folha de pagamento e da carência de 3 (três) anos de Tempo de Vinculação ao Plano – TVP para os participantes que tiveram seus contratos de trabalho transferidos, individualmente, de Patrocinadora do Plano de Aposentadoria Raiz para outra empresa do mesmo grupo econômico que não seja patrocinadora do Plano, podendo optar pelo autopatrocínio, pelo benefício proporcional diferido ou pela Portabilidade. Os Participantes que optarem pelo benefício proporcional diferido, nessa condição, assumirão as contribuições destinadas ao custeio das despesas administrativas;
- Possibilidade de recebimento na forma de renda mensal o valor do Benefício Mínimo acrescido do saldo de Conta de Participante quando superior a 100 Unidades de Referência, de recebimento parcelado (em até 5 parcelas) do montante de até 25% do saldo de conta total, a partir da concessão do benefício de aposentadoria, de alterar a forma de recebimento do benefício de aposentadoria e de recebimento em parcela única do benefício de aposentadoria quando o Saldo de Conta Total for inferior a 100 Unidades de Referência.

Informamos que, o inteiro teor da proposta de alteração encontra-se disponível no site www.raizprev.com.br ou ainda no departamento de Recursos Humanos da sua unidade.

Esta alteração depende da aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, nos termos da legislação vigente e, tão logo esta ocorra, nova comunicação será realizada.

Em caso de dúvidas, abra um ticket rápido ou ligue para nossa Central de Atendimento pelo telefone 70-870-5000 opção 4 (sem custo) ou (19) 3403-5000.

Atenciosamente,

RaizPrev – Entidade de Previdência Privada

